



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL



[Homologado em 20/2/2020, DODF nº 42, de 4/3/2020, p. 17.](#)

PARECER Nº 15/2020-CEDF

Processo SEI/GDF nº 00080-00034454/2020-48

Interessado: **Jonatan Edmar Santos de Barros**

Pela declaração de equivalência de estudos de nível médio realizados no exterior.

I – HISTÓRICO – Jonatan Edmar Santos de Barros, brasileiro, solicita declaração de equivalência de estudos realizados no exterior, para fins, entre outros, de prosseguimento de estudos.

II – ANÁLISE – A Assessoria deste Conselho de Educação, ao examinar a matéria, constatou o atendimento às exigências da Resolução nº 1/2019-CEDF e registrou que a documentação apresentada pelo interessado comprova que os estudos realizados em 3 anos, perfazendo 3.087 horas, equivalem ao ensino médio brasileiro, de acordo com a legislação em vigor.

III – CONCLUSÃO – Em face do que dispõe a Resolução nº 1/2019-CEDF, o parecer é pela declaração de equivalência ao ensino médio dos estudos realizados por Jonatan Edmar Santos de Barros, no ano 2018, no(a) Bridge Internacional School, em Kolkata, West Bengal, República da Índia, inclusive para fins de prosseguimento de estudos.

Sala “Helena Reis”, Brasília, 18 de fevereiro de 2020.

WILSON CONCIANI
Conselheiro-Relator

Aprovado na CEB
e em Plenário
em 18 / 2 / 2020.

MARCO ANTÔNIO ALMEIDA DEL'ISOLA
Presidente do Conselho de Educação
do Distrito Federal